



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1082/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.123.0065.2023	Obras de Melhorias de Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	160	441.000,00
TOTAL				441.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Taxas (Cód. nº 1120.00.0.0.00.00) no valor de **R\$ 36.000,00**, Outras Receitas Correntes – Restituições (Cód. nº 1922.00.0.0.00.00) no valor de **R\$ 105.000,00**:

(Período de Janeiro a Maio de 2023)

Taxas - Previsto	Taxas - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 65.291,66	R\$ 101.392,01	R\$ 36.100,35
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00

Outras Receitas Correntes/Restituições - Previsto	Outras Receitas Correntes/Restituições - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 12.500,00	R\$ 118.418,33	R\$ 105.918,33
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obris e Serviços			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	147	200.000,00
04.123.0065.2023	Obras de Melhorias de Estradas Rurais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	159	100.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de sua assinatura (05 de junho de 2023).

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 05 de junho de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal